

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2021/PPP/ALE/RO

PROCESSO: 23693/2021

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CABO HDMI, LOUSA DIGITAL, DRONE, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS ENTRE OUTROS, a pedido do Departamento de Rádio e TV, Escola do Legislativo, Superintendência de Comunicação Social e Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

IMPUGNANTE: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Curitiba, Estado do Paraná, vêm por intermédio do seu representante, com fundamento no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao Edital supracitado.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa supracitada que em **30/12/2021, às 07h43min** transmitiu via e-mail pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao edital supracitado, em face dos termos da impugnação, cabe expor os seguintes entendimentos:

Art. 41 - § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Recebo a presente impugnação, visto que interposta tempestivamente pela impugnante, que apresentou a sua contestação dentro do prazo pertinente, em conformidade com o edital, **em face da abertura prevista para o dia 12/01/2022, às 09h00min**, conforme a seguir:

3.1 – Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se preferencialmente via e-mail: cpl@ale.ro.gov.br.

3.1.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

II. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese, solicita a retificação do edital no que diz respeito à cumulação em GRUPO/LOTE 7 do item 54 no Edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021/PPP/ALE/RO**, a fim de que estes sejam adquiridos por item, possibilitando assim a ampliação da participação dos interessados e, caso a Administração decida por manter a disputa por lotes, roga-se que seja o item 54 – Lousa digital interativa, retirado do lote 7, passando a formar um novo lote, com suas 4 unidades.

III. DA DECISÃO

Isto posto, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao pleito, bem como ao próprio Edital de Licitação, decide o Pregoeiro **ACOLHER e DAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, logo, a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 032/2021/PPP/ALE-RO**, antes prevista para o dia 12/01/2022, fica designada para o dia **25 de janeiro de 2022, às 9:00hs**, nos termos do **ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001, de 10/01/2022**.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2022.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro PPP/ALE/RO